



EMENDA À LOA - IMPOSITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3774/2024

EMENDA INDIVIDUAL PARLAMENTAR
IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2025, GP Nº
535/2024, PROCESSO Nº 3353/2024.

Inclua-se no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2025, enviado à Câmara através do GP 535/2024 tramitando na Casa Legislativa sob o nº 3353/2024, dotação orçamentária no valor de R\$ 61.144,37 (sessenta e um mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), relacionada ao Fundo Municipal de Saúde, destinada à aquisição de equipamentos, mobiliários, pagamentos de fornecedores e reformas para o Centro de Saúde Professor Manoel José Ferreira, localizado na Rua Santos Dumont, 100 - Centro, Petrópolis, conforme QDD a seguir:

Equipamentos e Material Permanente	18	02	10	301	2020	207 5	4	4	90	52	1.500,99	61.144,37	61.144,37
Reserva de Contingência	99	99	99	999	9999	999 9	9	9	99	99	1.500,99		
Totais												61.144,37	61.144,37

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina recursos para a aquisição de equipamentos, mobiliários, pagamentos de fornecedores e reformas no Centro de Saúde Professor Manoel José Ferreira. Este investimento é essencial para fortalecer a infraestrutura da unidade, ampliando a capacidade de atendimento e proporcionando condições mais adequadas e seguras para pacientes e profissionais de saúde.

A aquisição de novos equipamentos e mobiliários visa aprimorar a qualidade dos serviços, substituindo itens obsoletos e suprindo demandas específicas da unidade hospitalar. Além disso, as reformas estruturais são fundamentais para assegurar que o centro de saúde continue operando em conformidade com as normas de segurança e higiene, além de oferecer um ambiente mais confortável e eficiente.

Investimentos como este são fundamentais para a saúde pública, pois asseguram que a instituição, importante referência no atendimento de saúde para a população de Petrópolis, possa atender com excelência e dignidade os pacientes, além de melhorar as condições de trabalho para os profissionais que atuam na linha de frente. Desta forma, a destinação desses recursos se justifica plenamente como medida para a promoção do bem-estar e da saúde da comunidade local.

Nota:

Acréscimo: GP 535/2024 - Página 133.

Decréscimo: GP 535/2024 - Página 315.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2024



EDUARDO DO BLOG
Vereador